

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| |
|---|
| INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Criança Cidadã |
| EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Criança Cidadã, em Ipueiras, autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Maria Helimar Timbó Teixeira Pinho, até a vigência deste Parecer. |
| RELATOR: José Marcelo Farias Lima |
| SPU Nº 05475554-9 PARECER: 0258/2008 APROVADO: 26.05.2008 |

I – RELATÓRIO

Maria Helimar Timbó Teixeira Pinho, habilitada em Pedagogia, Regime Especial – Licenciatura Plena, Registro nº 076, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Criança Cidadã, instituição de ensino pertencente à rede municipal de ensino, criada pelo Decreto nº 102, de 27.12.2005, situada na Rua Coronel Malaquias, 36, Centro, CEP: 62.230-000, Ipueiras, mediante o processo nº 05475554-9, solicita a este órgão o credenciamento da citada e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, da 1^a à 5^a série.

O corpo docente dessa Escola é formado por 22(vinte e dois) professores; destes, dezenove são habilitados, e três, autorizados, temporariamente. Maria Laéce Holanda Rocha, devidamente habilitada, Registro nº 3079/1990/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Para respaldar sua solicitação a requerente anexou a documentação que, a seguir, vai descrita:

- requerimento;
- documentação da Escola e do núcleo gestor;
- proposta pedagógica da educação infantil e do curso de ensino fundamental;
- matriz curricular do curso de ensino fundamental;
- projeto da biblioteca acervo bibliográfico;
- fotografias dos ambientes internos e externos da Escola;
- planta baixa e de situação;
- relação do material de escrituração escolar, do mobiliário, dos equipamentos e do material didático;
- relação do corpo docente e respectiva documentação;
- regimento escolar e ata de aprovação;
- ficha de informação escolar;
- Informação nº 0422/2006.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

1/2

Digitador: Neto
Revisor: JAA


**GOVERNO do
ESTADO do CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0258/2008

As propostas pedagógicas para a educação infantil e para o curso de ensino fundamental são documentos bem elaborados e colocados em teorias pedagógicas bem fundamentadas que possibilitam a execução de uma prática consequente.

As instalações físicas, pela documentação apresentada, são boas e adequadas às atividades a que se propõe a Escola.

A biblioteca tem um razoável acervo de livros didáticos e paradidáticos destinados a clientela escolar.

O regimento escolar é um documento que se enquadra nos parâmetros da legislação pertinente.

A organização curricular, composta pelas disciplinas da base nacional comum e da parte diversificada, se enquadra nos ditames da legislação educacional.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se na Lei nº 9394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Criança Cidadã, de Ipueiras, pela autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, da 1^a à 5^a série, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção, em favor de Maria Helimar Timbó Teixeira Pinho, até a vigência deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2008.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

[Signature]

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LIMA MARES LIMA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

2/2

Digitador: Neto
Revisor: JAA